



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA



FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR ([Sair](#))  
> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro  
Grau

▼ MENU

## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.19.01167494-4** em **26/03/2019 14:42:27**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Petionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua  
Processo : 0907432-15.2014.8.06.0001  
Protocolo : WEB1.19.01167494-4  
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas  
Assunto principal : Acidente de Trânsito  
Data/Hora : 26/03/2019 14:42:27

### Partes

Solicitante : Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

### Documentos Protocolados

Petição\* : 2575142\_ELABORAR CHAMAMENTO AO FEITO\_01 - 1-2.pdf

### Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição  
Recibo : Realizar download do recibo

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo:** 09074321520148060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVAR FARIAS DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o

**CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM**

**pelas seguintes razões de direito:**

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **05/08/2012**, restando permanentemente inválida.

Entretanto, ainda que tenha recebido a justa indenização securitária, ingressou com a presente demanda pleiteando por 100 salários mínimos de **Dano Moral** e 100 salários mínimos de **Dano Estéticos**.

Verifica-se que a presente ação já foi contestada às fls. 31/47, com réplica do autor às fls. 66/71.

Ocorre que em 04/10/2017, os autos foram redistribuídos para vara especializada, que por equívoco agendou perícia a ser realizada na vítima e ao mesmo tempo incluiu a Seguradora Líder no polo passivo, contudo vem a seguradora ré informar que não há que se falar em Perícia no processo em questão, **haja vista que o mesmo trata-se apenas de pedido de DANO MORAL E DANO ESTÉTICO, e não pedido de invalidez.**

Pelo exposto, requer a Ré, que V. Exa. se digne determinar o CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM, com o prosseguimento do feito, para o devido julgamento da demanda, pois não há que se falar em perícia a ser realizada e manifestação ao laudo pericial, pois ,não refere-se a pedido de invalidez.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 26 de março de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**